LEI COMPLEMENTAR N.º 1.700/2020 DE 03 de JUNHO DE 2.020

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$9.535,46 –Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo-SEDS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS "

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2020, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$9.535,46 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) –Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo-SEDS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS "

02.02.10-SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0100.2177.0000-SEDS/SP- Benefícios Eventuais

3.3.90.30- Materiais de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.32-Distribuição Material,bens ou Serv. Distrib. gratuita	R$ 1.535,49
Total	R$ 9.535,49

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo-SEDS-

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 03 de junho de 2020.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo